

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª - RAJ SP

Processo nº 1001297-55.2022.8.26.0260

Recuperação Judicial

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL distribuída por **TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** por seus representantes infra-assinados, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 22, II, “a” primeira parte e “c”, da Lei 11.101/2005 (“LRE”) apresentar o Relatório Mensal de Atividade da Recuperanda relativo às informações contábeis do mês de **junho de 2024 (Doc. 01)**.

Por fim, esta auxiliar coloca-se à inteira disposição de Vossa Excelência e de sua z. Serventia, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores e demais interessados, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 30 de agosto de 2024.

JOICE RUIZ BERNIER

OAB/SP 126.769

ALINE TURCO

OAB/SP 289.611

RENATO LEOPOLDO E SILVA

OAB/SP 292.650

CÁSSIO FERNANDES PARO

OAB/SP 510.138

A RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.



Processo nº 1001297-55.2022.8.26.0260
2ª Vara Regional de Competência Empresarial e
de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da empresa **Temperart Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.** (“Temperart” ou “Recuperanda”). compreende:

- O **Calendário processual** com as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial.
- O **passivo concursal**.
- O **passivo tributário**.
- A **posição do quadro de empregados**.
- As **informações contábeis e financeiras**¹ do ano de 2024, com destaque para o mês de junho organizada da seguinte forma:
 - Ativo e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações;
 - Passivo e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações; e
 - Demonstração do Resultado dos Exercícios.
- Acompanhamento das obrigações assumidas no **Plano de Recuperação Judicial**.
- Informações relativas à **Fiscalização das Atividades da Recuperanda**.

¹ Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à “AJ Ruiz” pela própria Recuperanda e/ou por sua contabilidade na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/2005 (“LRE”), respondendo estas últimas por sua conformidade e genuinidade. Destaca-se que a contabilidade da Recuperanda é terceirizada e não é auditada.

As análises contidas no presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) são realizadas em observância às normas adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Eventuais inconsistências apontadas que tenham sido objeto de questionamentos à Recuperanda, mas que não tenham sido solucionadas a tempo, serão tratadas nos próximos relatórios, de acordo com o tempo dos esclarecimentos prestados pela Recuperanda.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

1. CALENDÁRIO PROCESSUAL

| RECUPERAÇÃO JUDICIAL TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Processo nº 1001297-55.2022.8.26.0260 | | |
|---|---|-----------------------|
| DATA | EVENTO | LEI 11.101/05 |
| 28/10/2022 | Distribuição do pedido de RJ | - |
| 04/11/2022 | Deferimento do Processamento RJ (fls. 191/196) | Art. 52 |
| 08/11/2022 | Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ (fls. 199/201) | - |
| 10/11/2022 | Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fls. 229/230) | Art. 33 |
| 05/12/2022 | Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE) (fls. 439/440) | Art. 52 § 1º |
| 23/01/2023 | Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores) | Art. 7º § 1º |
| 09/01/2023 | Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ) | Art. 53 |
| 09/03/2023 | Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas) | Art. 7º § 2º |
| 27/03/2023 | Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ | Art. 7º, II e Art. 53 |
| 10/04/2023 | Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ | Art. 8º |
| 14/07/2023 | Publicação do Edital - Convocação AGC | Art. 36 |
| 02/08/2023 | Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação | Art. 37 |
| 09/08/2023 | Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação | Art. 37 |
| 18/10/2023 | Continuação da Assembleia Geral de Credores | Art. 37 |
| 21/11/2023 | Continuação da Assembleia Geral de Credores aprovada pelos credores e validada pelo d. Juízo (fls. 3393/3401 e fls. 3412/3413). | Art. 37 |
| 01/12/2023 | Continuação da Assembleia Geral de Credores aprovada pelos credores e validada pelo d. Juízo (fls. 3487/3509 e fls. 3517/3519) | Art. 37 |
| 06/11/2023 | Encerramento do <i>Stay Period</i> , prorrogado por decisão judicial (dia útil seguinte ao 360º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ) | Art. 6º § 4º |
| 14/02/2024 | Homologação do plano de recuperação judicial (sentença de fls. 3810/3820) | Art. 58 |

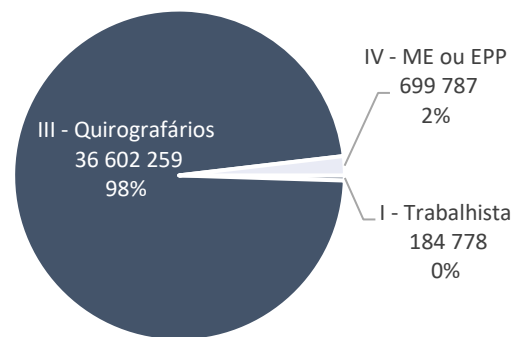
4

2. PASSIVO CONCURSAL

O passivo concursal da Recuperanda é de R\$ 37,4 milhões com credores nacionais e USD 448,9 mil com credores domiciliados no exterior. No total, a empresa possui 249 credores, divididos da seguinte forma:

| Classe | Credores | Valor (R\$) | Valor (US\$) |
|----------------------|------------|-------------------|----------------|
| I - Trabalhista | 110 | 184.778 | - |
| III - Quirografários | 83 | 36.602.259 | 448.988 |
| IV - ME ou EPP | 56 | 699.787 | - |
| Total | 249 | 37.486.824 | 448.988 |

Passivo Concursal - Representação



Da dívida com credores nacionais, mais de 87% se concentram nos 15 (quinze) credores quirografários listados a seguir:

| Principais Credores | | |
|----------------------------|--|-------------------|
| Classe | Credor | Crédito (R\$) |
| Classe III - Quirografário | OKNO 1 Fundo de Investimento em Direitos Creditorios | 6.696.608 |
| Classe III - Quirografário | Sark Temperos Comercial Importadora e Exportadora Ltda | 3.279.625 |
| Classe III - Quirografário | Banco Bradesco S.A. | 3.277.756 |
| Classe III - Quirografário | Banco Santander (Brasil) S.A. | 3.141.903 |
| Classe III - Quirografário | Banco ABC Brasil S.A. | 2.482.625 |
| Classe III - Quirografário | Banco do Brasil S.A. | 2.395.696 |
| Classe III - Quirografário | Banco Inter S.A | 2.149.164 |
| Classe III - Quirografário | Itaú Unibanco S.A. | 1.622.452 |
| Classe III - Quirografário | Banco Bocom BBM S.A. | 1.587.077 |
| Classe III - Quirografário | Comercial Ip Importacao e Exportacao Ltda | 1.563.079 |
| Classe III - Quirografário | Banestes SA Banco do Estado do Espirito Santo | 1.278.868 |
| Classe III - Quirografário | Srm Exodus Pme Fundo de Investimento em Direitos | 1.066.530 |
| Classe III - Quirografário | Caixa Economica Federal | 863.021 |
| Classe III - Quirografário | Daniele Multiplo Fundo de Investimento em Direitos | 759.928 |
| Classe III - Quirografário | Banco Daycoval S.A. | 496.824 |
| Total | 15 | 32.661.157 |

Conforme a tabela *supra*, as maiores dívidas da Recuperanda são junto ao OKNO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (R\$ 6,6 milhões) e Sark Temperos Comercial Importadora e Exportadora Ltda (R\$ 3,2 milhões).

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

3. PASSIVO TRIBUTÁRIO

3.1. Passivo Tributário Total

Em junho/2024, o passivo tributário total da Recuperanda contabilizou R\$ 13,1 milhões segundo os demonstrativos contábeis, apontando aumento de 4% (R\$ 502 mil), cujos detalhes seguem abaixo.

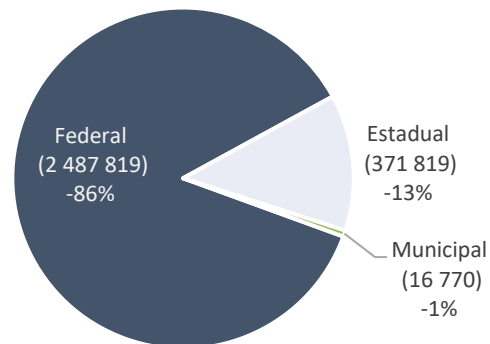
| Tributos Federais (R\$) | abr/24 | mai/24 | jun/24 |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| IRPJ a Recolher | (239.696) | (239.696) | (405.768) |
| CSLL a Recolher | (132.452) | (132.452) | (223.889) |
| PIS | (57.847) | (70.982) | (78.960) |
| COFINS | (266.986) | (327.609) | (364.429) |
| PIS; COFINS E CSLL RET. A RECOLHER - RETENÇÕES | (18.838) | (22.019) | (23.962) |
| ISS RETIDO S/SERVIÇOS DE PJ A RECOLHER | (16.122) | (16.111) | (16.770) |
| IRRF S/SERVIÇOS DE PJ A RECOLHER - CÓD. 1708 | (5.702) | (6.637) | (7.176) |
| IRRF S/SERVIÇOS DE PJ A RECOLHER - CÓD. 8045 | (32) | (32) | (32) |
| IRRF S/FOPAG | (172.017) | (209.680) | (247.219) |
| INSS | (451.466) | (584.586) | (718.328) |
| INSS RETIDO S/SERVIÇOS DE PJ | (5.231) | (6.493) | (7.812) |
| FGTS | (404.446) | (387.380) | (410.245) |
| Total | (1.770.833) | (2.003.676) | (2.504.589) |

| Tributos Estaduais (R\$) | abr/24 | mai/24 | jun/24 |
|--------------------------|------------------|------------------|------------------|
| ICMS | (362.608) | (362.608) | (362.608) |
| ICMS ST | (6.500) | (8.123) | (9.211) |
| Total | (369.107) | (370.731) | (371.819) |

| Parcelamentos Fiscais (R\$) | abr/24 | mai/24 | jun/24 |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Parcelamentos Federais | (7.307.611) | (7.307.611) | (7.307.611) |
| Parcelamentos Estaduais e Municipais | (3.001.957) | (3.001.957) | (3.001.957) |
| Total | (10.309.569) | (10.309.569) | (10.309.569) |

| Total geral R\$ | (12.449.509) | (12.683.975) | (13.185.977) |
|-----------------|--------------|--------------|--------------|
|-----------------|--------------|--------------|--------------|

Tributos por Esfera (R\$)



O gráfico acima não abrange o montante de R\$ 10,3 milhões em parcelamentos, em razão de os demonstrativos exibirem os saldos de parcelamentos em conjunto de federais, estaduais e municipais.

No período, os tributos federais exibiram crescimento de R\$ 500,9 mil, em razão da inadimplência por parte da Temperart, especialmente no que tange ao INSS (R\$ 718,3 mil), FGTS (R\$ 410,2 mil) e COFINS (R\$ 364,4 mil).

Os tributos no âmbito Estadual, envolvem ICMS e ICMS-ST, juntos somaram R\$ 371,8 mil em junho, acréscimo de R\$ 1 mil decorrente do aumento do ICMS-ST.

Em março/2024, a empresa disponibilizou os extratos da adesão de negociação das transações tributárias (nº 10119423 e nº 10119385), referentes aos débitos inscritos em dívida ativa. Questionada a respeito de como os parcelamentos foram lançados na contabilidade, não houve retorno da Recuperanda até finalização deste Relatório.

Para o presente RMA, a Temperart remeteu os extratos fazendários atualizados das transações aderidas, onde verificou-se a situação abaixo:

| Parcelamento nº 10119385 | | | |
|--------------------------|---------------|--------------------|-----------------------|
| Nº Prestação | Valor devedor | Data de vencimento | Situação da Prestação |
| 1 | 66.032 | 30/04/2024 | Quitada |
| 2 | 66.032 | 31/05/2024 | Quitada |
| 3 | 66.032 | 28/06/2024 | Vencida |
| 4 | 66.032 | 31/07/2024 | Quitada |

| Parcelamento nº 10119423 | | | |
|--------------------------|---------------|--------------------|-----------------------|
| Nº Prestação | Valor devedor | Data de vencimento | Situação da Prestação |
| 1 | 37.819 | 30/04/2024 | Quitada |
| 2 | 37.819 | 31/05/2024 | Quitada |
| 3 | 37.819 | 28/06/2024 | Vencida |
| 4 | 37.819 | 31/07/2024 | Quitada |

A Administração Judicial, questionou a Recuperanda a expectativa de pagamento da parcela de junho/2024, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

À parte, em que pese a Recuperanda tenha aderido as transações tributárias, ainda ficou em aberto a quantia de R\$ 1 milhão de dívidas do âmbito federal (pendentes de regularização). Questionada, a Recuperanda narrou que não foi possível a regularização do montante por conta da reorganização de caixa da empresa. A Administração Judicial questionou a expectativa da empresa adimplir o montante, contudo, não

houve retorno até o final deste relatório. Em relação a dívida ativa de ICMS, em consulta ao site da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (“PGE-SP”) em 09/08/2024, verificou-se a existência de R\$ 4,3 milhões inscritos em dívida ativa, conforme recorte abaixo:

Consultar Débito

Consulta de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

Informe o tipo de pesquisa: *

CNPJ: *

Tipo Débito:

Devedor: TEMPERART INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT
CPF/CNPJ: 68.958.040/0001-84

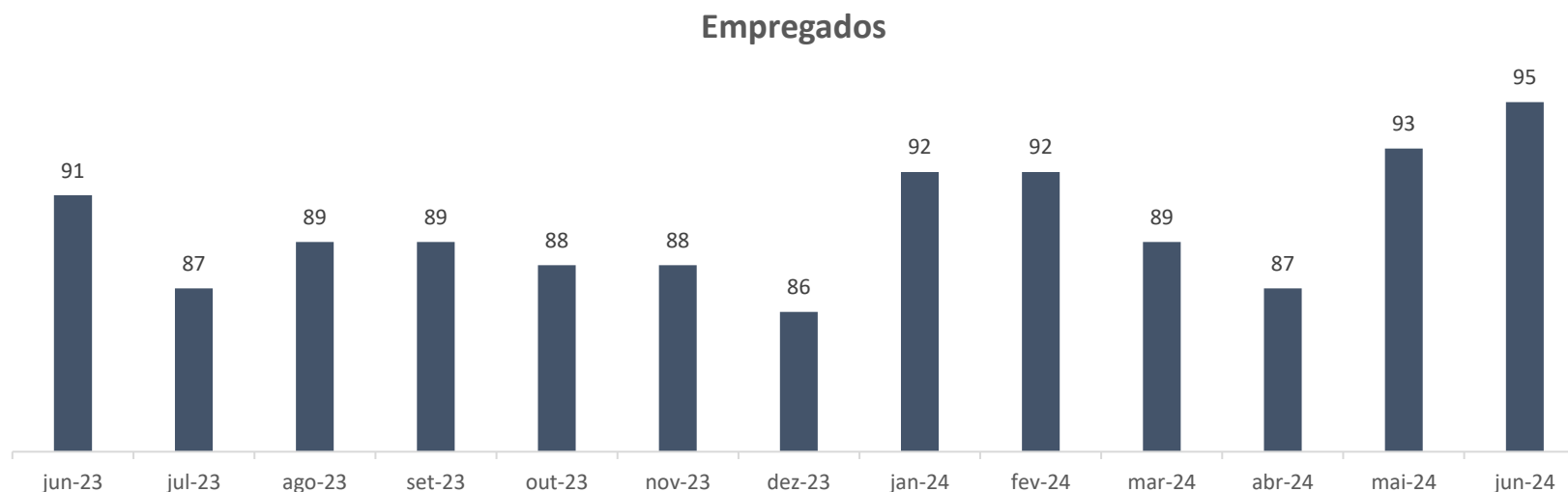
Para detalhar seus débitos, clique no tipo de débito, em azul:

| Tipo | Qtde | Origem | Valor Total (R\$) |
|-----------------|-----------|--------------------------------------|---------------------|
| ICMS Autuação | 1 | SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO | 160.565,11 |
| ICMS Declarado | 43 | SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO | 4.331.465,14 |
| Taxa Judiciária | 1 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA | 9.325,79 |
| Débitos: | 45 | Valor Total Atualizado (R\$): | 4.501.356,04 |

Questionada pela Administração Judicial, a Recuperanda informou que em 05/06/2024 deu início ao procedimento de parcelamento dos débitos inscritos em dívida ativa e, após a apresentação de documentos adicionais solicitados pela fisco, aguarda retorno da PGE-SP.

4. QUADRO DE EMPREGADOS

No mês de junho/2024, a Recuperanda apresentou aumento de 2 funcionários em relação ao mês anterior (maio), finalizando com 95 empregados.



No período, a folha de pagamento dos empregados custou R\$ 113,1 mil à Temperart, tendo sido pagos R\$ 56,6 mil de pró-labore aos sócios Paulo Pereira de Melo e Fábio Pereira de Melo, ambos dividindo igualmente a totalidade das cotas. A Administração Judicial questionou a Recuperanda se os salários estão sendo pagos em dia, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

6. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

6.1. ATIVO

| Balço Patrimonial - Ativo | N.E. | abr/24 | mai/24 | jun/24 |
|-----------------------------|------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Ativo Circulante | | 21.318.005 | 19.853.890 | 19.165.005 |
| Disponibilidades | 1.1 | 2.634.679 | 2.587.028 | 2.756.951 |
| Cientes | 1.2 | 9.901.576 | 8.409.356 | 7.008.976 |
| Realizavel a curto prazo | 1.3 | 4.257.965 | 4.362.776 | 4.442.100 |
| Estoques | 1.4 | 4.523.785 | 4.494.730 | 4.956.978 |
| Não Circulante | | 9.950.035 | 9.920.363 | 9.890.754 |
| Investimentos | 1.5 | 240.128 | 240.128 | 240.128 |
| Imobilizado | | 13.548.335 | 13.548.335 | 13.548.335 |
| (-) Depreciação/Amortização | | (3.838.429) | (3.868.100) | (3.897.709) |
| Total | | 31.268.040 | 29.774.253 | 29.055.759 |

Em junho/2024, o ativo total da Recuperanda apresentou decréscimo de 2% (R\$ 718,4 mil). Suas principais variações são apresentadas através das notas explicativas a seguir.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Notas Explicativas (“N.E.”)

1.1 Disponibilidades

As disponibilidades da Recuperanda finalizaram com saldo de R\$ 2,7 milhões em junho, e são compostas pelas seguintes contas:

| Disponibilidades | abr/24 | mai/24 | jun/24 |
|-----------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Bancos - Contas Correntes | 167.322 | 53.993 | 66.473 |
| Aplic. De Liquidez Imediata | 1.040.661 | 1.040.661 | 1.040.661 |
| Banco - Contas Correntes Garantia | 375.978 | 441.656 | 481.723 |
| Titulos De Capitalizacao | 1.050.718 | 1.050.718 | 1.050.718 |
| Contratos Bancários | - | - | 117.376 |
| Total | 2.634.679 | 2.587.028 | 2.756.951 |

No período, o disponível apontou crescimento 7% (R\$ 169,9 mil), entretanto, somente R\$ 103,9 mil foram ratificados com base nos extratos bancários fornecidos pela Recuperanda, ficando pendente de verificação a monta de R\$ 2,6 milhões, referente sobretudo, ao saldo de aplicações financeiras e títulos de capitalização, nos quais não foram disponibilizados os extratos.

De longa data a Administração Judicial solicita à Temperart os extratos bancários das aplicações financeiras e dos títulos de capitalização, contudo, a Recuperanda informou que a empresa está sem acesso aos extratos das contas, visto a falta de movimentação nas contas e o processo de Recuperação Judicial. Ainda, afirmou que houve tentativa de tratar o assunto via SAC dos bancos, entretanto, não obteve retorno até o momento. Situação que permanece em junho.

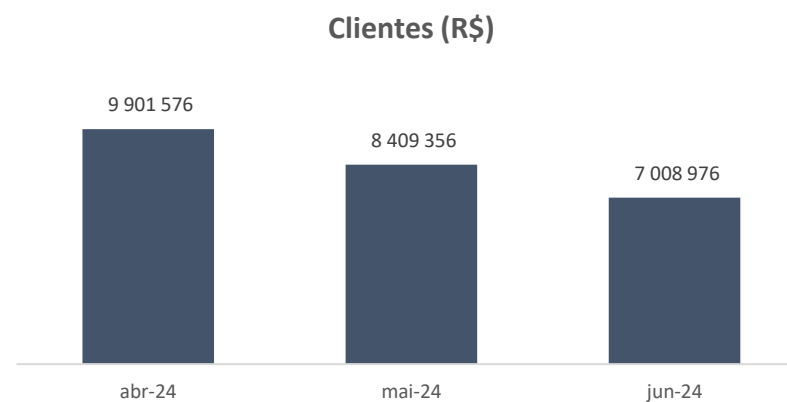
No período, entre entradas e saídas, as disponibilidades da Recuperanda apresentaram movimentação de R\$ 23 milhões. As movimentações decorrem principalmente de transações na instituição financeira “BMP Money Plus.”. Averiguou-se, por meio da razão contábil, que as principais entradas e saídas são referentes a securitização e antecipação de recebíveis que a Recuperanda utiliza para financiar suas operações.

Em relação às contas correntes de garantia, o saldo em maior relevância se refere à XP Cobrança (R\$ 375 mil), contudo, não foi possível ratificá-lo em razão da ausência do extrato. Os títulos de capitalização estão vinculados às instituições financeiras Banco

Santander, Banco Banestes e Banco Bradesco, sendo que os saldos se mantiveram no montante de R\$ 1.050 milhões, sem apresentar variação em relação ao mês anterior. Em junho a Recuperanda apontou a monta de R\$ 117,3 mil em contratos bancários referentes a fundos de investimentos, deste montante foi ratificado por meio dos extratos bancários a monta de R\$ 13,9 mil.

1.2 Clientes

A conta representava 24% do total dos ativos da empresa em junho, e apresentou decréscimo de 17% (R\$ 1,4 milhões) em comparação ao mês anterior, encerrando com saldo de R\$ 7 milhões.



Em junho/2024, a Recuperanda realizou novas vendas a prazo no montante de R\$ 8,5 milhões e recebeu de seus clientes a monta de R\$ 9,9 milhões. Não foi possível validar o saldo contábil, pois não houve disponibilização *Aging List* de contas a receber, embora solicitado.

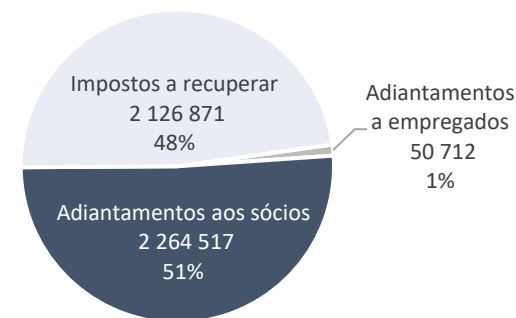
Referente à política de cobrança para os clientes inadimplidos, a Temperart afirmou que é realizada por e-mails e ligações, para atestar os recebimentos das mercadorias, nota fiscal e boleto, e confirmar programação de pagamento para a data de vencimento. Quando há atraso, os colaboradores do contas a receber entram em contato novamente por ligação para entender o atraso no pagamento, posteriormente é passado ao setor comercial, momento que é realizado o bloqueio para novas aquisições do cliente no sistema. A Administração Judicial questionou a taxa de sucesso das cobranças dos clientes inadimplentes, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

1.3. Realizável a curto prazo

A rubrica é composta pelas contas de adiantamentos e impostos a recuperar, finalizando o mês de junho/2024 com saldo de R\$ 4,4 milhões, variação de 2% (R\$ 79,3 mil) em virtude do acréscimo de impostos a recuperar no período.

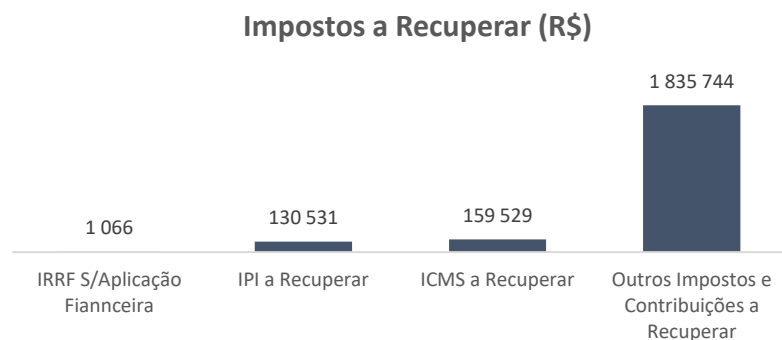
Realizável a Curto Prazo (R\$)



Os valores referentes aos sócios não sofrem movimentações desde setembro de 2022. Questionada quanto à expectativa de retorno dos adiantamentos realizados aos sócios, a Recuperanda afirmou que “*ainda não há uma previsão para compensação ou retorno desses valores. Esse retorno deve ocorrer na forma de compensação*”

apenas após o encerramento da Recuperação Judicial em razão das penhoras que os sócios vêm sofrendo como garantidores de dívidas da Temperart”. A Administração Judicial solicitou o detalhamento das penhoras que a Recuperanda narrou que o sócio está suportando, os detalhes aguardam retorno da empresa.

Os impostos a recuperar referem-se, principalmente, aos saldos de “Outros impostos e contribuições a recuperar” que apresentam o montante de R\$ 1,8 milhões, demonstrado no gráfico a seguir.



Cumprido destacar, entretanto, os R\$ 1,8 milhões não estão segregados por tributo na contabilidade da empresa, a

Administração Judicial solicitou o detalhamento da conta e expectativa de utilização dos créditos tributários, aguarda-se.

1.4 Estoques

Em junho/2024, os estoques cresceram R\$ 462 mil (10%), motivado pelas compras de matéria-prima, evidenciadas no quadro a seguir:

| Estoques | abr/24 | mai/24 | jun/24 |
|--------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Matérias Primas | R\$ 3.503.797 | R\$ 3.500.489 | R\$ 4.122.660 |
| Semi Acabados | R\$ 444.521 | R\$ 403.986 | R\$ 442.875 |
| Produtos Acabados | R\$ 561.903 | R\$ 590.255 | R\$ 391.443 |
| Poder de Terceiros | R\$ 13.563 | R\$ - | R\$ - |
| TOTAL | R\$ 4.523.785 | R\$ 4.494.730 | R\$ 4.956.978 |

No período, as matérias-primas passaram a representar 83% dos materiais estocados. Os principais produtos que compõe os estoques de matérias primas são: açúcar cristal C3, sal refinado, alho moído indiano, alho moído chinês e proteína de soja. Segundo informações dos demonstrativos contábeis, a empresa possui estoques para 30 dias de faturamento, aproximadamente.

A Recuperanda enviou seu controle de estoques, o qual apresenta a quantidades em quilogramas e seu estágio de manufatura. Em

relação à administração dos níveis de estocagem, a empresa afirma trabalhar com reposição apenas mediante demanda ocasional, a movimentação nos estoques dentro do período analisado reflete-se nas novas obrigações com fornecedores. Devido ao relatório disponibilizado não apresentar o valor contábil, a Administração Judicial questionou a Recuperanda a existência de relatório que apresente os valores contabilizados, contudo, a Recuperanda afirmou que o saldo de matéria-prima é contabilizado pelo livro fiscal de entrada (compras).

1.5 Investimentos

A rubrica contabiliza R\$ 240,1 mil em junho, não apresentando variação desde agosto/2023. A composição do saldo dá-se por 6 consórcios, dispostos na tabela abaixo:

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

| Banco | Consórcios | | | |
|-------------------------|------------|------------------|----------------|----------------|
| | Proposta | Valor da Carta | Valor Pago | Última Parcela |
| Caixa Econômica Federal | 5917605 | 75.000,00 | 26.749,88 | jul/22 |
| Caixa Econômica Federal | 5917608 | 75.000,00 | 27.991,11 | jul/22 |
| Bradesco | 700952426 | 514.930,00 | 157.138,04 | set/23 |
| Santander | 30819848 | 86.460,00 | 11.113,21 | out/22 |
| Santander | 30884303 | 120.200,00 | 8.540,42 | out/22 |
| Santander | 30905483 | 136.270,00 | 8.595,61 | out/22 |
| Total | | 1.007.860 | 240.128 | |

A Administradora Judicial observou os valores dos bens de cada contrato e apurou a monta de R\$ 1 milhão a partir da soma das cartas dos consórcios. Quanto ao valor presente na rubrica, que pode ser observado na soma da coluna “Valor Pago” (R\$ 240,1 mil), segundo afirma a Recuperanda, referidos valores não foram mais pagos desde a data apresentada na coluna “última parcela” da tabela. Questionada sobre a expectativa de utilização dos créditos, a Temperart informou que aguarda ser contemplada. A Administração Judicial questionou a empresa sobre como ela espera ser contemplada, considerando que os pagamentos não estão sendo realizados, aguarda-se. A Administração Judicial questionou a Recuperanda se os consórcios ainda são válidos, tendo sido informada que a empresa não obteve retorno do banco

quanto a continuidade e a validade dos consórcios, ainda narrou que não estão realizando os pagamentos, exceto quando algum valor entra na conta por depósito de clientes e automaticamente o banco converte em pagamento. A Administração Judicial questionou se os saldos convertidos em pagamentos pelo banco se referem aos R\$ 240,1 mil apresentados na tabela ou a outros valores não mencionados, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

6.2. PASSIVO

| Balancete Patrimonial - Passivo | N.E. | abr/24 | mai/24 | jun/24 |
|---------------------------------|------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Passivo Circulante | | 38.021.534 | 37.963.199 | 38.602.095 |
| Empréstimos e Financiamentos | 2.1 | 160.496 | 160.496 | 160.496 |
| Duplicatas a Pagar | 2.2 | 15.381.403 | 15.788.554 | 14.033.446 |
| Obrigações Tributárias | 2.3 | 1.278.798 | 1.395.948 | 1.740.024 |
| Obrigações Trabalhistas | 2.4 | 1.569.580 | 1.749.680 | 1.963.424 |
| Empréstimos e Financiamentos | 2.1 | 19.631.257 | 18.868.520 | 20.704.705 |
| Passivo Não Circulante | | 34.908.621 | 34.908.621 | 34.908.621 |
| Empréstimos e Financiamentos LP | 2.1 | 24.599.052 | 24.599.052 | 24.599.052 |
| Parcelamentos LP | | 10.309.569 | 10.309.569 | 10.309.569 |
| Patrimônio Líquido | | -40.013.649 | -40.013.649 | -40.013.649 |
| Capital Social | | 1.600.000 | 1.600.000 | 1.600.000 |
| Resultado Acumulado | | -41.613.649 | -41.613.649 | -41.613.649 |
| Total | | 32.916.506 | 32.858.171 | 33.497.066 |

Notas Explicativas (“N.E.”)

2.1 Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos somam R\$ 45,4 milhões entre curto e longo prazo, as quais não apresentam movimentação desde março/2024, cujos pormenores discorre-se abaixo.

(i) Cheque Especial

Compreende saldos negativos das contas correntes. A Recuperanda possui contabilizado o montante de R\$ 160 mil junto ao Banco Sofisa, que não apresentou variação em relação aos meses anteriores. O valor foi ratificado por meio do extrato bancário. Segundo a empresa, o valor se refere a ‘cheque fácil’ com o Banco Sofisa.

(ii) Contratos bancários

O conjunto de empréstimos provenientes de contratos bancários estão pulverizados em 78 contas contábeis no curto prazo, registrando saldo de R\$ 45,3 milhões em junho, conforme tabela abaixo:

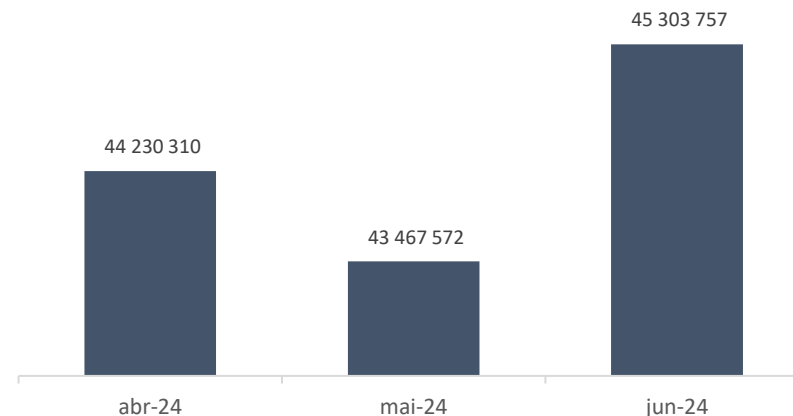
| Empréstimos e Financiamentos | abr/24 | mai/24 | jun/24 |
|------------------------------|------------|------------|------------|
| Empréstimos Curto Prazo | 19.631.257 | 18.868.520 | 20.704.705 |
| Empréstimos Longo Prazo | 24.599.052 | 24.599.052 | 24.599.052 |
| | 44.230.310 | 43.467.572 | 45.303.757 |

A Administração Judicial solicitou a Recuperanda a relação dos saldos concursais e extraconcursais da rubrica, contudo não houve retorno até o final deste relatório.

Destaca-se que do montante de R\$ 20,7 milhões de empréstimos de curto prazo R\$ 15,3 milhões referem-se a fundo de investimentos. A respeito da administração das dívidas, a Recuperanda atesta que os Fundos de Investimento em Direito Creditórios (FIDCS) são os atuais parceiros financeiros da Temperart, atuando em substituição aos bancos tradicionais. No período, a Recuperanda amortizou a monta de R\$ 6,4 milhões e realizou novas operações na monta de R\$ 8,2 milhões, apontando acréscimo de 4% (R\$ 1,8 milhões), quando comparado com a competência anterior.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Empréstimos e Financiamentos (R\$)

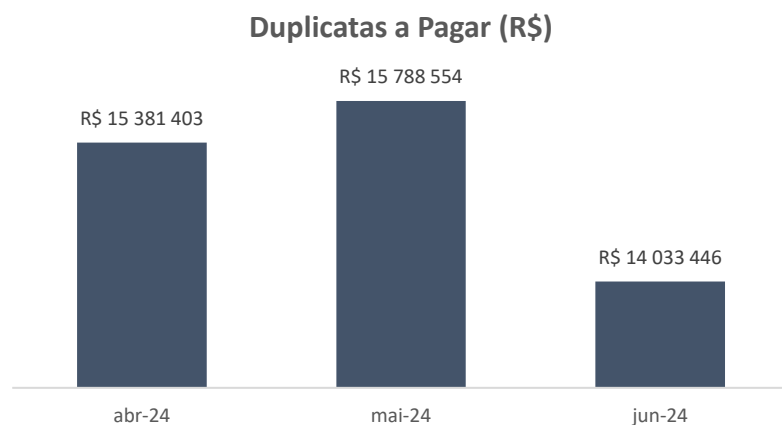


A Recuperanda disponibilizou os contratos das operações junto aos fundos, bem como seu controle auxiliar e termos de cessão de crédito, onde evidencia-se inclusive a antecipação dos títulos da Tempeserv, cujos pormenores podem ser contemplados na **nota explicativa 3.1.1**.

No fito de analisar os descontos envolvendo as operações da Tempeserv, solicitou-se a Temperart planilha de controle das antecipações da Tempeserv, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

2.2 Duplicatas a pagar.

No mês de junho/2024, a rubrica de duplicatas a pagar apresentou retração de 11% (R\$ 1,7 milhões) em comparação ao mês anterior, finalizando o mês na monta de R\$ 14 milhões.



O decréscimo se deu em razão do maior número de pagamentos realizados em comparação ao volume de compras no período.

| Duplicatas a pagar | SD Anterior | Pagamentos | Compras | SD Final |
|--------------------|-------------|------------|-----------|------------|
| Duplicatas a pagar | 15.788.554 | 6.479.218 | 4.724.110 | 14.033.446 |

Os principais fornecedores no período conforme os demonstrativos financeiros da Recuperanda foram, Comercial LP Importação e

Exportação Ltda (R\$ 1,1 milhão), Torg Alimentos Industria e Comercio Ltda (R\$ 953,1 mil) e T & T Distribuidora de Alimentos Ltda (R\$ 561,1 mil). A Administração Judicial questionou a Recuperanda o prazo médio de pagamento disponibilizado pelos fornecedores, contudo, não houve retorno até a finalização deste relatório. Não foi possível atestar o saldo contabilizado em junho, pois não houve disponibilização do *Aging List*, embora solicitado. A Administração Judicial solicitou a Recuperanda a composição do que é concursal e extraconcursal dentro do saldo total de duplicatas a pagar. Além disso, questionou se existe inadimplência extraconcursal, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

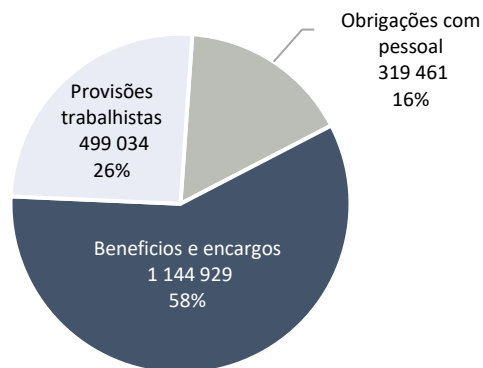
2.3. Obrigações Tributárias

As principais variações do período foram discutidas no item “3. *Passivo Tributário*”.

2.4 Obrigações Trabalhistas

A rubrica aduz às provisões trabalhistas, obrigações com pessoal e benefícios e encargos, conforme gráfico abaixo:

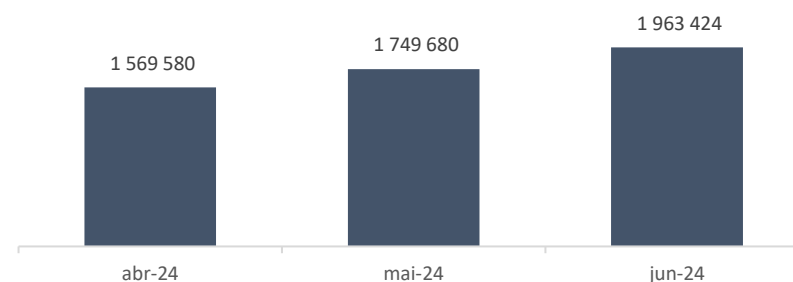
Obrigações Trabalhistas - Composição (R\$)



O grupo de contas encerrou o mês de junho com saldo de R\$ 1,9 milhões, evidenciando acréscimo de 12% (R\$ 213,7 mil), em razão do aumento dos valores de INSS a recolher (R\$ 718,3 mil), evidenciando a inadimplência tributária da Recuperanda.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Obrigações Trabalhistas - Variação (R\$)



As provisões trabalhistas compreendem a provisões de férias e 13º salário, e apontaram variação positiva de R\$ 13,2 mil em razão de acréscimo de provisões de 13º salário no período.

Os R\$ 319 mil contabilizados nas obrigações com pessoal referem-se a salários, rescisões, pensão alimentícia e pró-labore a pagar expressando crescimento de R\$ 41,1 mil em virtude do aumento de rescisões a pagar no período.

Os benefícios e encargos correspondem a INSS, FGTS, CSSL, Contribuição Sindical e INSS Retido s/serviços de PJ a recolher, que apresentaram acréscimo de R\$ 159,3 mil, sobretudo pelo aumento de INSS.

6.3. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| Demonstrativo de Resultado do Exercício | N.E. | abr/24 | mai/24 | jun/24 |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | 3.1 | 7.661.272 | 5.326.240 | 5.288.928 |
| (-) Deduções | 3.1.1 | - 4.610.780 | - 2.993.281 | - 3.292.498 |
| <i>Impostos sobre Faturamento</i> | - | - 939.881 | - 628.195 | - 692.887 |
| <i>Cancelamento e Devolução de venda</i> | - | - 3.670.899 | - 2.365.086 | - 2.599.611 |
| RECEITA LÍQUIDA | 3.050.492 | 2.332.959 | 1.996.430 | |
| Custo com venda de mercadoria | 3.2 | - 2.634.430 | - 2.016.562 | - 1.407.784 |
| RESULTADO BRUTO | 416.062 | 316.397 | 588.646 | |
| <i>Margem Bruta (%)</i> | | 13,6% | 13,6% | -86,4% |
| Despesas Operacionais | - 1.321.344 | - 1.192.545 | - 1.097.412 | |
| Despesas Comerciais | 3.3 | - 142.578 | - 110.221 | - 76.114 |
| Despesas com Pessoal | 3.4 | - 374.493 | - 308.936 | - 355.147 |
| Despesas Administrativas | 3.5 | - 804.273 | - 773.388 | - 666.151 |
| RESULTADO LIQUIDO ANTES | - 905.282 | - 876.148 | - 508.766 | |
| Despesas com Ativo Fixo | - | - 29.840 | - 29.672 | - 29.609 |
| EBITDA | (905.282) | (876.148) | (508.766) | |
| <i>Margem EBITDA (%)</i> | | -217,6% | -276,9% | |
| Resultado Financeiro | 3.4 | - 713.342 | - 529.633 | - 561.506 |
| Receita Financeira | | 2.124 | 1.408 | 825 |
| Despesa Financeira | - | - 715.466 | - 531.041 | - 562.331 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 3.5 | - 1.648.464 | - 1.435.453 | - 1.099.881 |

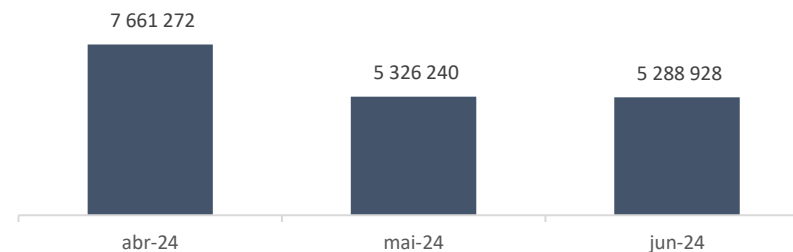
Notas Explicativas

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

3.1. Receita Bruta

A Recuperanda possui contabilizado duas fontes de receita, sendo elas: “Vendas de Produtos – Mercado Interno” e “Serviços de Industrialização”, onde sua somatória gerou receitas brutas de R\$ 5,2 milhões no mês de junho, decréscimo de 1% (R\$ 37,3 mil) no faturamento comparado à competência anterior.

Receita Bruta (R\$)



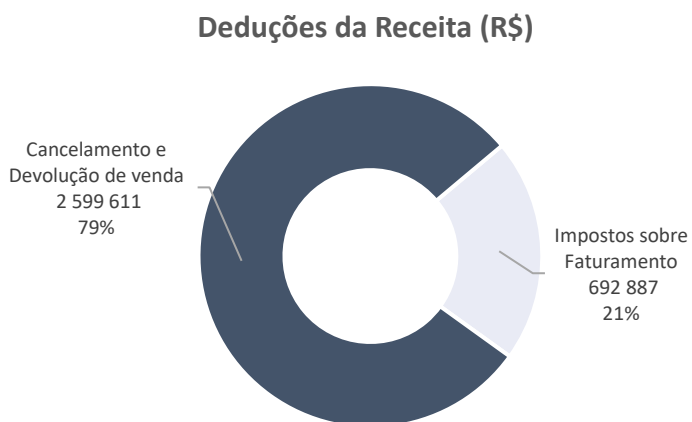
A Recuperanda foi questionada quanto à sazonalidade de seu faturamento, que afirmou que a empresa está focada em aumentar suas vendas, buscando novas oportunidades e enxergando o mercado como crescente para os próximos meses.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Anteriormente, a Administração Judicial questionou a Recuperanda sobre o decréscimo na receita de maio/2024 que informou que a retração se deu em razão da escassez de oferta de pimenta preta e branca no mercado, a produção e o atendimento dos pedidos foram afetados negativamente.

3.1.1 Deduções

O grupo de deduções da receita bruta é composto por dois subgrupos: **cancelamentos e devoluções**, e **impostos sobre venda**. Em junho, o grupo contabilizou a monta de R\$ 3,2 milhões de deduções, conforme pode-se observar nos gráficos:



A maior parte do saldo movimentado nas deduções, por cancelamento de notas fiscais, é oriundo de transações com a empresa Tempserv-Serviços, que em junho teve novas notas fiscais canceladas no montante de R\$ 996 mil. Ressalta-se, que habitualmente a Recuperanda antecipa duplicatas da Tempserv junto aos seus parceiros financeiros.

Diante da recorrência e montante de notas fiscais canceladas envolvendo a Tempserv, a Administração Judicial realizou uma série de questionamentos à Recuperanda acerca das movimentações averiguadas na contabilidade, que narrou que as operações com a Tempserv “*são geradas com a finalidade de garantir o pagamento de fundos de investimento / fomento em caso de frustração das operações regulares de compra e venda da Temperart com seus clientes regulares*”, conforme já informado nos relatórios anteriores.

Questionada quanto aos serviços prestados pela Tempserv à Temperart, a Recuperanda noticiou que se trata “*apenas de compra de mercadorias, em valor de mercado, no intuito de garantir*

obrigações financeiras da Temperart junto a fundos de investimento e empresas de fomento mercantil”.

Esclareceu, ainda, que *“a maior parte dos clientes da Temperart não paga em conta de terceiros e/ou de instituições de pagamento, de forma que as duplicatas decorrentes das vendas realizadas pela Temperart em favor da Tempserv suprem essa necessidade, sendo cobradas, pelos fundos, em caso de frustração de pagamento da obrigação originária”.*

A Recuperanda narrou que o controle financeiro da Tempserv é exercido pela Temperart, e que a Tempserv não possui empregados e nem clientes além da própria Recuperanda.

3.2. Custo com Venda de Mercadorias

Os custos mais relevantes da Recuperanda referem-se a custos dos produtos vendidos, e custos com aluguel e condomínio. No mês de junho, a Temperart registrou retração nos custos, de 30% (R\$ 608,7 mil) em comparação a maio, sobretudo pelo decréscimo de custos dos produtos vendidos, encerrando o mês na monta de R\$ 1,4 milhões em custos.

Os custos passaram de 86% para 72% de representatividade sobre as vendas em razão sobretudo da retração dos custos no período.

| Representatividade dos custos s/ receitas líquidas | abr/24 | mai/24 | jun/24 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Receita Líquida | 3.050.492 | 2.332.959 | 1.996.430 |
| Custos | - 2.634.430 | - 2.016.562 | - 1.407.784 |
| Custos s/ receitas (%) | -86% | -86% | -71% |

3.3. Despesas Comerciais

A rubrica é composta por dispêndios com serviços de representações e viagem, apresentando variação de 31% (R\$ 34,1 mil), encerrando o mês na monta de R\$ 76,1 mil. A variação no período decorre sobretudo da retração de serviços com representação comercial no período. Os representantes comerciais da Temperart são: Vfogacci Representação Comercial Ltda e Kathia H P Watanabe Representações ME.

A Recuperanda narrou que existe um canal interno de vendas além dos representantes externos. Ainda, afirmou que a atuação da empresa é principalmente composta por clientes nos Estados do Sudeste, Sul e Nordeste, não deixando de vender para outros Estados sempre que existe a possibilidade.

As taxas de comissões variam entre 1%, 3% e 5% de acordo com o combinado com os representantes, preço de venda, compra de matérias-primas e margens dos pedidos, entre outros fatores que favorecem as vendas. A comissão é calculada sobre o faturamento e paga em momento oportuno para caixa da empresa.

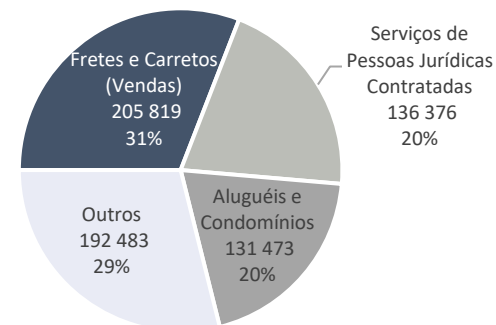
3.4. Despesas com pessoal

A conta reúne todos os dispêndios relativos aos funcionários da empresa e pró-labore, e apresentou acréscimo de 15% (R\$ 46,2 mil), decorrente do aumento dos dispêndios com vale alimentação. A Administração Judicial questionou a Recuperanda o acréscimo contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

3.5. Despesas Administrativas

A rubrica compreende diversos subgrupos e contas da natureza administrativa, sendo os maiores deles as contas “Frete e Carretos (Vendas)”, “Serviços de Pessoas Jurídicas Contratadas” e “Aluguéis e Condomínios” que em conjunto representam 71% das despesas administrativas, conforme demonstra o gráfico abaixo:

Despesas Administrativas (R\$)



As despesas administrativas apresentam decréscimo de 14% (R\$ 107,2 mil), contabilizando em junho/2024 a monta de R\$ 666,1 mil. A variação se deu em relação ao decréscimo de gastos com serviço de consultoria no período.

No período, o credor BG Serviços Ltda foi responsável por mais de 32% (R\$ 42,9 mil). De maio a junho os 3 principais credores abaixo eram responsáveis pelos dispêndios alocados na conta “Serviços de pessoas Jurídicas”

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

| Pessoas Jurídicas Contatadas | Serviços prestados | Prazo |
|-------------------------------|--|---------------------------|
| BG Serviços Ltda | Consultoria, apoio e promoção de vendas | Indeterminado |
| Odense serviços de apoio Ltda | Atividade de marketing | 24 meses após agosto/2023 |
| Mefer Serviços LTDA | Consultoria em gestão empresarial, apoio administrativo e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros | Indeterminado |

Verificou-se que as empresas Mefer Serviços têm como sócia Carla Bacci de Melo, filha de Paulo Pereira de Melo (Sócio da Temperart) e a empresa Odense Serviços, tem como socia Luiza Ferraro de Melo, filha de Fábio Perereira de Melo (Sócio da Temperart), ambas com data de abertura em agosto/2023 e registradas em endereços residenciais. A Recuperanda afirmou que a utilização das empresas como terceirizadas está alinhada com os objetivos da empresa de terceirização de atividades, o que a médio e longo prazo, poderá trazer melhores resultados financeiros e menos incidência de ações trabalhistas.

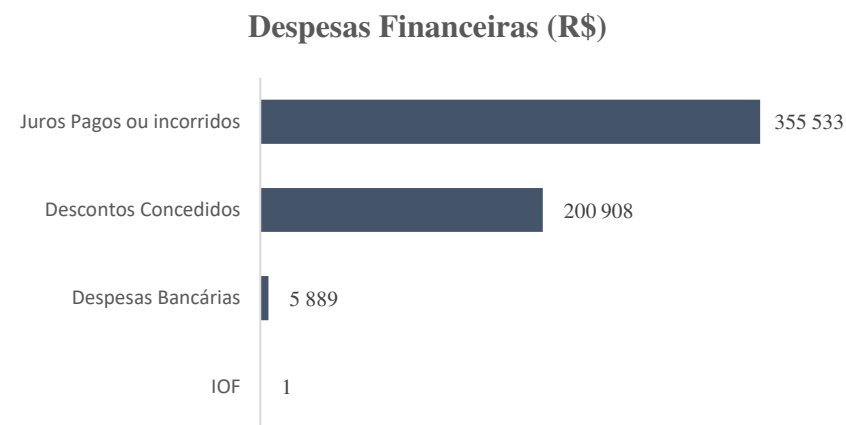
3.4 Resultado financeiro

O Resultado financeiro da empresa é composto, majoritariamente, pelo agrupamento das despesas financeiras, conforme discorre-se a seguir.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Despesas Financeiras

As despesas financeiras, compostas sobretudo por juros pagos ou incorridos e descontos cedidos, conforme demonstra a gráfico abaixo:



A rubrica apresentou no mês de junho/2024 o montante de R\$ 562,3 mil, registrando acréscimo de 6% (R\$ 31,2 mil), decorrente, principalmente, do aumento de “Descontos Concedidos”. No período 51% (R\$ 101,6 mil) dos descontos concedidos foram destinados a empresa “Seara Alimentos Ltda”.

Os juros pagos ou incorridos correspondem a 63% do saldo das despesas, no mês de junho apresentaram decréscimo de R\$ 125.1

mil, finalizando na monta de R\$ 355,5 mil. A Administração Judicial questionou o decréscimo na rubrica, contudo, não houve retorno até o final do relatório.

Os custos e despesas diminuíram no período, melhorando o resultado da empresa, embora permaneça negativo.

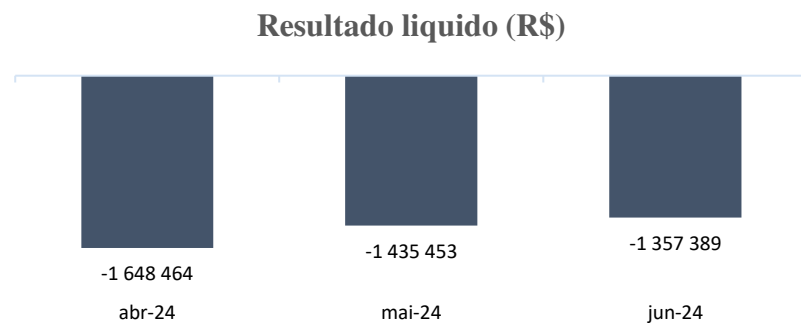
Receitas Financeiras

As Receitas financeiras da Recuperanda são oriundas quase que exclusivamente de "Outras Receitas Financeiras", contabilizando em junho a monta de R\$ 825 reais, com decréscimo de 41% (R\$ 583 reais).

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

3.5. Resultado do período.

A Recuperanda segue contabilizando resultados mensais negativos, demonstra-se:



7. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

7.1. MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Segundo indicado pelo Plano de Recuperação Judicial de fls. 3527/3544 a Recuperanda pretende empregar os seguintes meios de recuperação:

- Reestruturação operacional (Art. 50, caput) - *O atual trabalho de reestruturação que conta com apoio de consultoria especializada será mantido até a total equalização econômica da empresa;*
- Alienação de ativos, ou ainda, arrendamento (Art. 50, VII, XI e XVI) - poderá alienar os bens do seu ativo, previamente relacionados no Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, na forma prevista no art. 60 c/c 142 da LRE;
- Reorganização societária (Art. 50, II, III, IV e VI) – poderá realizar alterações societárias para viabilizar o cumprimento integral deste PRJ;
- Novação da dívida e equalização de encargos (Art. 50, XII c.c. Art. 59) - as garantias originalmente contratadas continuarão válidas;
- Fomento Junto aos Credores - *a recuperanda poderá buscar soluções junto aos Credores, como medida destinada a fomentar a sua atividade e atingir a sua capacidade operacional, assegurando condições para sua efetiva recuperação.*

7.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda foi homologado em 14 de fevereiro de 2024 (fls. 3810/3820), e prevê a seguinte forma de pagamento:

| Classe | Prazo de Pagamento | Periodicidade dos pagamentos | Valor | Deságio | Valor após deságio | Correção monetária | Observações |
|----------------|--------------------|------------------------------|----------------------|---------|---------------------|---|--|
| Trabalhista | 12 meses | - | 182.000,50 | - | 182.000,50 | - | Serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, sem a incidência de multas ou correções monetárias |
| Quirografários | 15 anos | Mensal | 36.602.259,20 | 80% | 7.320.451,84 | IPCA limitado ao percentual de 3% e juros de 1% a.a | Pago em 15 (quinze) anos, com carência total de 12 (doze) meses contados à partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, |
| ME/EPP | 10 anos | Anual | 699.786,76 | 80% | 139.957,35 | IPCA limitado ao percentual de 3% e juros de 1% a.a | Pago em 10 (anos) anos, com carência total de 12 (doze) meses contados à partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, |
| Total | | | 37.484.046,46 | | 7.642.409,69 | | |

De acordo com a cláusula 6.1 do Plano de Recuperação Judicial homologado, os credores deverão enviar seus dados bancários em até 15 dias antes do início dos pagamentos. As informações devem ser remetidas ao e-mail rj@temperart.com.br e/ou através de correspondência direcionada ao departamento contábil localizado na Av. dos Autonomistas, 4900 - CEP: 06.194-060 - KM 18 - Osasco/SP.

7.3. CUMPRIMENTO DO PLANO

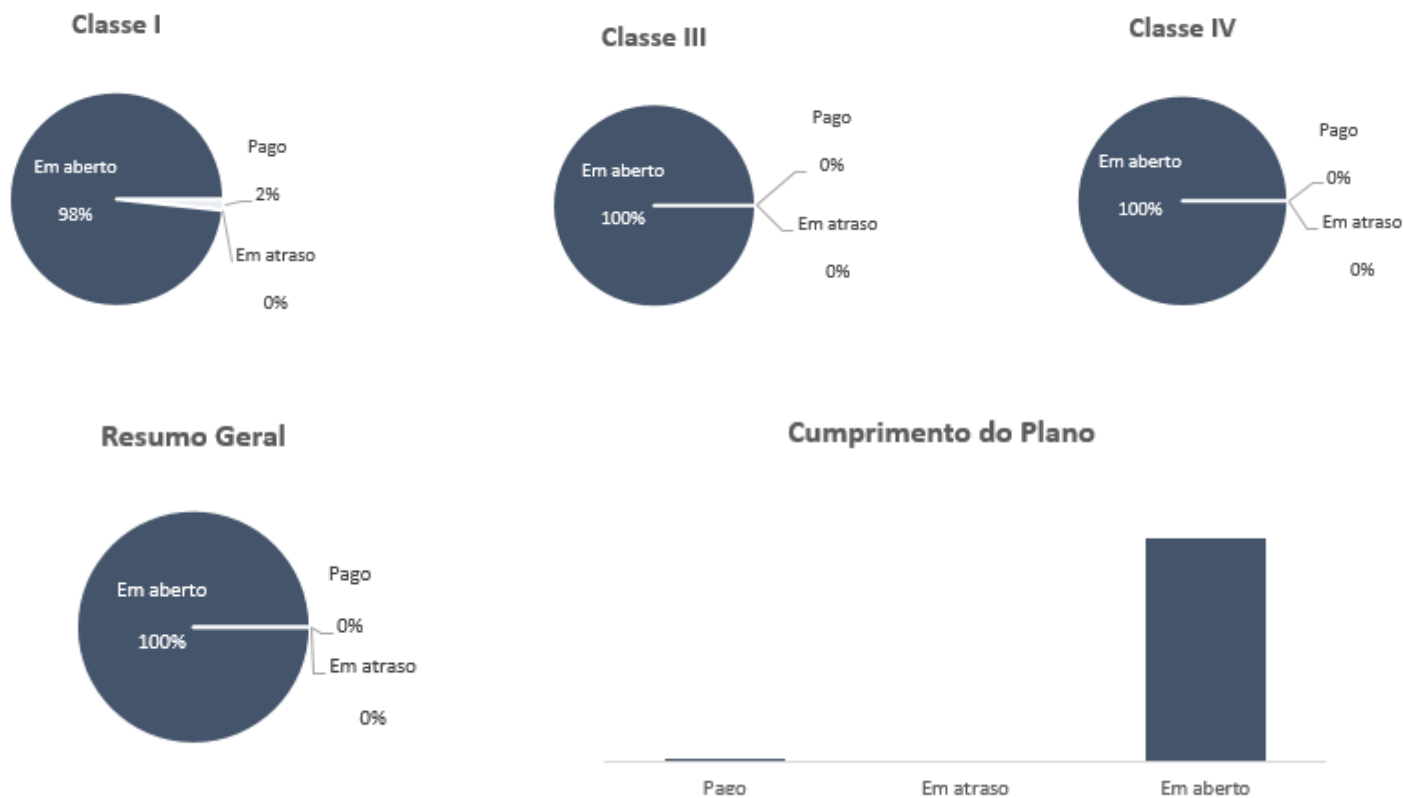
Em relação ao acompanhamento do cumprimento do plano de recuperação judicial da Temperart, homologado em 14/02/2024, notou-se que na competência de março/2024 a necessidade de pagamento das verbas salariais trabalhistas de até 5 salários-mínimos, vencidas até 3 meses antes do pedido de RJ, em 30 dias da homologação.

A Administração Judicial solicitou os comprovantes de pagamento, tendo sido esclarecido que apenas havia um credor nesta situação, mencionando não ter os dados bancários do referido credor para que pudesse realizar o pagamento do crédito concursal previsto no PRJ. No fito de comprovar o quanto narrado, a Temperart encaminhou o histórico de ligações para o credor, onde constam 14 tentativas de contato

por parte da Recuperanda, todas sem sucesso. Em fevereiro/2024, após questionamento da Administração Judicial, a Recuperanda disponibilizou o comprovante de pagamento, indicando que teria conseguido o contato com o credor.

Em abril/2024, a Administração Judicial questionou a Recuperanda se houve início dos pagamentos dos credores trabalhistas, levando em consideração o prazo de até 12 meses previsto no PRJ, que informou que acredita que os pagamentos serão iniciados a partir de agosto de 2024. A Administração Judicial, questionou em junho novamente se houve início dos pagamentos, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

| Classe | Prazo de Pagamento | Period. Dos Pagamentos | Valor | Deságio | Valor após deságio | Correção Monetária | Início dos Pagamentos | Fim dos pagamentos | Pago | Em aberto |
|----------------|--------------------|------------------------|-------------------|---------|--------------------|--|-----------------------|--------------------|----------|------------------|
| Trabalhista | 12 meses | - | 182.001 | - | 182.000,50 | - | 19/03/2024 | 19/03/2025 | 3.000,00 | 179.000,50 |
| Quirografarios | 15 anos | Mensal | 36.602.259 | 80% | 7.320.451,84 | IPCA limitado ao percentual de 3% e juros de 1% a.a. | 19/03/2025 | 19/03/2040 | - | 7.320.451,84 |
| ME/EPP | 10 anos | Anual | 699.787 | 80% | 139.957,35 | IPCA limitado ao percentual de 3% e juros de 1% a.a. | 19/03/2025 | 19/03/2035 | - | 139.957,35 |
| Total | | | 37.484.046 | | 7.642.410 | | | | | 7.639.410 |



8. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA – VISTORIA

O preposto desta auxiliar, Sr. Everson Fraga, no dia 27/08/2024, realizou a vistoria *in loco* no estabelecimento da Recuperanda, localizado na Avenida dos Autonomistas, nº 4900, Galpão Pr406c, Km 18, Osasco/SP, CEP 06194-060, a fim de verificar a continuidade da atividade da empresa, a sua estrutura e suas instalações, tendo verificado a realização de obras no local visando o aumento da área de estoque.

A seguir alguns registros fotográficos obtidos na oportunidade:





